

REGULAMENTO PROMOCIONAL

BLACK FRIDAY INTERMED

Hospitais e Clínicas do Piauí S/S LTDA – INTERMED, registrada na ANS sob o nº 416398, com CNPJ nº 00.885.918/0001-65, estabelece as condições da campanha promocional "30% de Desconto na Festa de 30 Anos Intermed", conforme descrito a seguir:

1. TÍTULO DA OFERTA

Black Friday INTERMED

2. PERÍODO DA PROMOÇÃO

Aceite da proposta no período de 15 de novembro a 30 de novembro de 2025

3. CANAIS DE VENDA PARTICIPANTES

3.1. Equipe comercial própria da Intermed

3.2. Corretores parceiros

4. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

4.1. Benefícios Oferecidos

■ 50% de desconto sobre o valor da primeira mensalidade e 10% de desconto em 5 mensalidades do primeiro ano de contrato, conforme detalhado: 3º mensalidade do primeiro ano de contrato, 5º mensalidade do primeiro ano de contrato, 7º mensalidade do primeiro ano de contrato, 9º mensalidade do primeiro ano de contrato, 11º mensalidade do primeiro ano de contrato.

■ Aeromédica e SOS incluso na precificação final (Aeromédica R\$4,50 e SOS R\$7,50)

■ Carência zero para consultas e exames simples (Laboratoriais e Radiodiagnóstico simples). Condição válida exclusivamente para as adesões ocorridas na assinatura do contrato.

4.2. Cálculo dos Preços Promocionais

As tabelas de preços aplicadas têm como base o Limite Máximo de NTA definido na Nota Técnica Atuarial de Registro de Produtos publicada em abril de 2025;

4.3. Vigência do Desconto

O desconto de 50% será aplicado na primeira mensalidade e de 10% cinco mensalidades do primeiro ano de contrato. Na data de aniversário/renovação, os preços serão reajustados de acordo com o Pool de Risco ou histórico financeiro do contrato normalmente.

O desconto da oferta é garantido para empresas de 02 a 99 vidas;

Empresas com mais de 100 vidas serão precificadas de acordo com perfil da massa de beneficiários e os preços de venda serão elaborados de acordo com o risco assistencial da carteira;

As tabelas detalhadas por produto e faixa etária estão disponíveis no Anexo I deste regulamento.

5. PRODUTOS ELEGÍVEIS

Produtos da linha Coletivo Empresarial conforme registrados na ANS:

- Bronze Empresarial Coparticipação – Registro ANS: 481.186/18-1
- Opala Empresarial Coparticipação – Registro ANS: 481.187/18-9
- Safira Copart – Registro ANS: 498.720/24-9

6. MODALIDADE DO PLANO DE SAÚDE

Promoção para planos de saúde na modalidade Coletivo Empresarial coparticipação : full e parcial, o que couber na negociação como fator determinante.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1. Contratação

Promoção válida apenas para novos contratos com CNPJs entre 2 (duas) e 99 (noventa e nove) vidas.

7.2. Tipos de Empresa Participantes

Podem participar da promoção os seguintes tipos de pessoa jurídica: Todas as empresas com CNPJ ativo, independente do porte.

7.3. Requisitos do CNPJ

O CNPJ deve estar ativo há pelo menos 06 (seis) meses, independente do CNAE.

7.4. Composição Mínima de Beneficiários

Para o número mínimo de 2 (duas) vidas, a composição pode ser:

Para MEI e demais empresas:

- Titular da empresa + 1 (um) funcionário com registro em carteira, OU
- Titular da empresa + 1 (um) dependente (cônjuge, filho ou filha)

Para demais empresas:

- Qualquer combinação de funcionários registrados e seus dependentes elegíveis.

7.5. Exclusões

Esta promoção NÃO é válida para:

- Inclusão de novas vidas em contratos já existentes (regra válida para contratos vigentes na Intermed);
- Trocas de plano, migração (regra válida para contratos vigentes na Intermed);
- Portabilidade;
- Reativações de contratos cancelados (regra válida para contratos cancelados na Intermed);
- Contratos rescindidos por inadimplência com menos de 12 meses (regra válida para contratos cancelados na Intermed);
- Empresas com contratos rescindidos por qualquer motivo com menos de 3 meses (regra válida para contratos cancelados na Intermed).

7.6. Serviços Inclusos

Os produtos promocionais incluem:

Carência zero para consultas e exames simples (Laboratoriais e Radiodiagnóstico Simples)

8. OUTRAS CONDIÇÕES

8.1. Análise e Aprovação

Propostas sujeitas à análise e aprovação pela Intermed conforme critérios técnicos, cadastrais e de risco.

8.2. Prevenção à Fraude

Em caso de suspeita de fraude ou irregularidade, a Intermed poderá cancelar a participação do CNPJ a qualquer tempo, resguardando direitos legais.

8.3. Não Acúmulo

O desconto não se acumula com outras promoções ou condições especiais em vigor.

9. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATANTE

9.1. Documentação Obrigatória

Para adesão à promoção, o contratante deve apresentar:

- Cartão CNPJ atualizado
- Contrato social ou alteração contratual mais recente (ou CCMEI para MEI)
- Comprovante de endereço da empresa
- CPF e RG do representante legal
- Lista nominal dos beneficiários
- Para funcionários: Print da CTPS digital ou Esocial ou relatório de FGTS
- Para dependentes: Documentos comprobatórios de parentesco (certidão de casamento, nascimento, etc.)

9.2. Carência

Carência zero para consultas e exames simples (Laboratoriais e Radiodiagnóstico simples). Para demais procedimentos, aplicam-se as carências padrão conforme legislação vigente da ANS.

9.3. Rede Credenciada

A rede credenciada será a mesma dos planos regulares, sem restrições.

10. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

10.1. Transparência na Comunicação

As informações publicitárias desta promoção seguirão os padrões estabelecidos pelo Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e deverão sempre apresentar informações claras, precisas, transparentes e não enganosas ao consumidor.

10.2. Informações Obrigatórias

As comunicações publicitárias devem incluir:

- "Promoção válida no período de 15 a 30 de novembro de 2025, podendo ser implantada até o vencimento 10/12/2025.
- "Desconto de 50% na primeira mensalidade e 10% nas mensalidades previamente definida no regulamento : 3º,5º,7º,9º e 11º mensalidade do primeiro ano de contrato"
- "Carência zero para exames e consultas simples"
- "Para novos contratos de 2 a 99 vidas"
- "Consulte o regulamento completo"
- "ANS no 353353"

11. REGRAS GERAIS

11.1. Formalização

O presente regulamento será anexado à proposta e integra o contrato de prestação de serviços.

11.2. Alterações

A Intermed reserva-se o direito de alterar ou encerrar a promoção mediante aviso prévio de 15 dias, sem prejuízo aos contratos já firmados sob condições promocionais.

11.3. Aceite

A adesão à promoção implica aceite integral dos termos deste regulamento.

11.4. Prevalência de Valores

Em caso de divergência entre os valores praticados e os divulgados, prevalecerá a tabela válida no momento do fechamento da proposta.

12. CONFORMIDADE LEGAL

12.1. Legislação Aplicável

Esta promoção está em conformidade com:

- Lei no 9.656/98 (Lei dos Planos de Saúde)
 - Resolução Normativa ANS no 557/2022
 - Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90)
 - Código Civil Brasileiro
 - Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária
- ### 12.2. Órgãos Fiscalizadores
- Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
 - Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR)
 - PROCON Estadual e Municipal

13. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

13.1. Canais de Contato

Central de Atendimento: (86) 3142-1212 / 4004-5028

Site: <https://www.intermed-pi.com.br/>

WhatsApp: (86) 3230 7700

Endereço: Rua Amapá, Ilhotas, 65, CEP: 64001-140, Teresina-PI

13.2. Ouvidoria ANS

Em caso de não resolução pelo atendimento da operadora:

- Disque ANS: 0800 701 9656
- Site: www.ans.gov.br

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI) para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desta promoção.

14.2. Vigência do Regulamento

Este regulamento entra em vigor em 15 de Novembro de 2025 e permanece válido até 30 de Novembro de 2025.

Teresina (PI), [DATA DE ASSINATURA].

ospitais e Clínicas do Piauí S/S LTDA – INTERMED

ANEXO I - TABELA DE PREÇOS PROMOCIONAIS

Desconto de 50% NA PRIMEIRA MENSALIDADE Carência zero

PLANOS GRUPO DE MUNICÍPIOS:

481.186/18-1		Plano Intermed Grupo de Cidades	
Faixa Etária		- Bronze Empresarial Coparticipação	
		Desconto	
0 a 18	R\$		71,55
19 a 23	R\$		80,48
24 a 28	R\$		90,07
29 a 33	R\$		97,10
34 a 38	R\$		112,41
39 a 43	R\$		132,50
44 a 48	R\$		162,62
49 a 53	R\$		177,68
54 a 58	R\$		202,53
59 ou +	R\$		295,89

481.187/18-9		- Opala Empresarial Coparticipação	
Faixa Etária		Desconto	
0 a 18	R\$		83,46
19 a 23	R\$		94,17
24 a 28	R\$		105,68
29 a 33	R\$		114,10
34 a 38	R\$		132,49
39 a 43	R\$		156,58
44 a 48	R\$		192,73
49 a 53	R\$		210,80
54 a 58	R\$		240,62
59 ou +	R\$		352,64

498.720/24-9		- Safira Copart
Faixa Etária		Desconto
0 a 18	R\$	89,61
19 a 23	R\$	101,24
24 a 28	R\$	113,74
29 a 33	R\$	122,89
34 a 38	R\$	142,85
39 a 43	R\$	169,03
44 a 48	R\$	208,29
49 a 53	R\$	227,92
54 a 58	R\$	260,30
59 ou +	R\$	381,97

Desconto de 10% em 05 mensalidades do primeiro ano de contrato
(3º mensalidade
/5º mensalidade/7º mensalidade/9º mensalidade/11º mensalidade)

PLANOS GRUPO DE MUNICIPIOS

481.186/18-1		- Bronze Empresarial Coparticipação
Faixa Etária		Desconto
0 a 18	R\$	119,18
19 a 23	R\$	135,26
24 a 28	R\$	152,53
29 a 33	R\$	165,17
34 a 38	R\$	192,74
39 a 43	R\$	228,90
44 a 48	R\$	283,12
49 a 53	R\$	310,22
54 a 58	R\$	354,95
59 ou +	R\$	522,99

481.187/18-9		- Opala Empresarial Coparticipação
Faixa Etária		Desconto
0 a 18	R\$	140,62
19 a 23	R\$	159,90
24 a 28	R\$	180,62
29 a 33	R\$	195,78
34 a 38	R\$	228,87
39 a 43	R\$	272,24
44 a 48	R\$	337,31
49 a 53	R\$	369,83
54 a 58	R\$	423,52
59 ou +	R\$	625,14

498.720/24-9		- Safira Copart
Faixa Etária		Desconto
0 a 18	R\$	151,69
19 a 23	R\$	172,63
24 a 28	R\$	195,12
29 a 33	R\$	211,60
34 a 38	R\$	247,53
39 a 43	R\$	294,65
44 a 48	R\$	365,32
49 a 53	R\$	400,65
54 a 58	R\$	458,93
59 ou +	R\$	677,95

Observações:

- Valores precificado incluindo aeromedica e sos
- Carência zero para consultas e exames simples (Laboratoriais e Radiodiagnóstico simples);
- Desconto de 50% de desconto na primeira mensalidade e 10% em 5 mensalidades do primeiro ano de contrato.
- O aceite da campanha deve ocorrer com assinatura de contrato até dia 30/11 e poderá ser implantada nos vencimentos 20/25/30 de novembro e 10 de Dezembro de 2025.

